



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: [www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br)

Insc. Estadual: 103518150

Número:

**048/2026**

Emissão:

**06/05/2026**

Processo:

**202600058001482**

**VALOR TOTAL R\$ 7.220,00**

Setor Requisitante: **GERENCIA DE CERIMONIAL E EVENTOS - GCEV**

### FORNECEDOR

Nome: MADEIREIRA WOOD FORT LTDA

CNPJ:01.647.381/0001-68

Fone: (62) 3282-7788

Contato: Sr. Matheus

E-mail: [matheus@woodfort.com.br](mailto:matheus@woodfort.com.br)

End: AL ÇONTORNO

Nº 1894

CEP: 74.853-120

Bairro: JARDIM SANTO ANTONIO

Cidade: GOIANIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADEÇCO AGENCIA 0140-6 - CONTA 451861-6

Fonte de Recurso: **Contrato de Gestão 001/2011 - SEAD**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Chapa de Compensado Naval a) Tipo: Naval b) Estado: Novo c) Material: Madeira laminada colada e prensada (compensado) Especificações Técnicas: a) Dimensões: 2,20 m x 1,60 m (ou padrão comercial mais próximo) b) Espessura: 15 mm c) Faces Superior e Inferior: Lisas Propriedades e Requisitos Adicionais: a) O compensado naval deve apresentar alta resistência, sendo fabricado com lâminas de madeira contraplacados entre si, coladas com adesivo fenólico resistente à umidade. b) Deve possuir boa durabilidade e estabilidade dimensional, suportando variações de umidade sem deformações significativas. c) O material deve atender às normas de qualidade e segurança aplicáveis, garantindo	WOOD FORT	Unid.	10	R\$ 227,00	R\$ 2.270,00
2	Chapa de Madeirite Resinado a) Acabamento: Resinado b) Estado: Novo c) Material: Madeira laminada colada e prensada (compensado) Especificações Técnicas: a) Dimensões: 2,20 m x 1,10 m (ou padrão comercial mais próximo) b) Espessura: 14 mm c) Faces Superior e Inferior: Lisas d) A chapa deverá ser fabricada com lâminas de madeira contraplacados entre si, coladas com resina à base de uréia-formol.	WOOD FORT	Unid.	55	R\$ 90,00	R\$ 4.950,00

Valor por extenso:

sete mil e duzentos e vinte reais

R\$

**7.220,00**

**Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.**

### DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação pela Contratante, de forma única, para não incorrer atrasos na montagem da estrutura destinada ao evento. A entrega deverá ser realizada no Centro de Apoio aos Romeiros, a instalar-se na GQ - 060, Km 10 Parque dos Romeiros, em Trindade - Go, em horário a ser agendado com representante da Gerência de Cerimonial e Eventos, através do telefone (62) 3201-9465/9435. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento deles. Os materiais devem apresentar boa estabilidade estrutural, sem empenamentos, rachaduras ou delaminações, garantindo desempenho adequado para aplicações temporárias ou estruturais leves. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) ou desconformidade no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 01 (um) dia, dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, ela deverá complementá-lo em até 01 (um) dia, dias, sob pena de aplicação de sanções administrativas. A entrega do objeto da contratação será acompanhada por funcionário responsável, designado pela OVG. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

### DO PAGAMENTO:



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: [www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br)

Insc. Estadual: 103518150

Número: **048/2026**

Emissão: **06/05/2026**

Processo: **202600058001482**

**VALOR TOTAL R\$ 7.220,00**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida. Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA. Serão pagos somente os itens devidamente entregues, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: [www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br)

Insc. Estadual: 103518150

Número: **048/2026**

Emissão: **06/05/2026**

Processo: **202600058001482**

**VALOR TOTAL R\$ 7.220,00**

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas; sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas. Responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto do contrato/ordem de compras, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros; Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada. Realizar o transporte para entrega sem custos adicionais.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

### DA GARANTIA

A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

### DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: dar causa à inexecução parcial ou total do contrato; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a cotação ou a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da cotação. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no regulamento as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento/suspensão de contratar com a Organização, pelo período de até 02 (dois) anos. Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Organização. A sanção prevista no caso de inexecução parcial será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato. A sanção prevista no caso de inexecução total será calculada na forma do subitem 13.4 e impedirá a pessoa física/jurídica de contratar com a Organização pelo período de até 02 (dois) anos. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Organização ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada administrativa ou judicialmente. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do inadimplemento. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Organização. Na aplicação das sanções previstas no subitem 13.2., será facultada a apresentação da defesa do interessado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir de sua ciência. É admitida a reabilitação do contratado, sendo exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado a Organização; pagamento da multa; cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão unilateral por parte da OVG, com as consequências descritas nas cláusulas contratuais e legislação pertinente.

### DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR DA OC. NATHALIA 62 3914-6788 [nathalia.teixeira@ovg.org.br](mailto:nathalia.teixeira@ovg.org.br)

### DEMAIS INFORMAÇÕES:

O Contratado fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato/ordem de compras e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.


Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO

  
Adryanna Leborgne Melo de Oliveira Caiado

  
Jarmund Nasser Junior

DATA: / /2026